

TERMO ADITIVO Nº 07, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2020. PRP n.º 04/2020 – Pr. n.º 08/2020. Objeto: Renovação de vigência contratual, com reajuste de preço, para continuidade no serviço de transporte escolar - linha Fazenda Colorados. Requerente: SMECD

As partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pelo seu **PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO, PAULO CEZAR MARANGON**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF nº 452.693.600-63, residente e domiciliado nesta cidade, e **FV TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Leopoldo Meinen, nº 164, na cidade de Fortaleza dos Valos-RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.002.148/0001-04, neste ato, representada pela sua Sócia Administradora, a Sra. **JOICE CRISTINE KOGLER RAVANELLO**, portadora do CPF nº 929.396.510-00, residente e domiciliada à Av. Leopoldo Meinen, nº 246, nesta cidade, doravante, denominadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, devidamente representadas no referido instrumento de contrato supra, nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, convencionam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a renovação de vigência do Contrato Administrativo n.º 08/2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 17/02/2024, com reajuste de preço, aplicando-se o INPC acumulado nos últimos 12 meses, correspondente a 3,7070%, a fim de dar continuidade aos serviços de transporte municipal de estudantes, referente à linha: Fazenda Colorados/Linha Mulinari/Fazenda Val Paraíso/Fortaleza dos Valos, compreendendo 18.200 km, correspondente a 91 km/dia, para 200 dias letivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Aplicando-se o percentual de reajuste previsto na cláusula primeira (3,7070%), o preço do km rodado passa de 6,59 para R\$ 6,83, totalizando R\$ 124.306,00, para o período da renovação, pago na forma prevista no contrato em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Este Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, a contar de 17 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente ajuste se dá por solicitação da secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, conforme memorando nº 09/2024.

4.2. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

4.3. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas em vigência e eficácia, todas as demais cláusulas e condições do instrumento em vigor.

4.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Fortaleza dos Valos, 15 de fevereiro de 2024.

Município de Fortaleza dos Valos-RS
Paulo Cezar Marangon
Prefeito Municipal, em exercício
Contratante

FV Turismo Ltda
Joice Cristine Kogler Ravello
Sócia Administradora
Contratada